



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI _____/2023

ESTABELECE A CAMPANHA DENOMINADA
“JULHO AMARELO” NO ÂMBITO DO ESTADO
DE SERGIPE E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
COMBATE ÀS HEPATITES VIRAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o “Julho Amarelo” como campanha mensal dedicada ao combate das Hepatites Virais, a ser realizada no mês de julho de cada ano.

Parágrafo único: O objetivo do “Julho Amarelo” é promover a conscientização, prevenção, diagnóstico e tratamento das Hepatites Virais, visando reduzir a incidência da doença e seus impactos na população.

Art. 2º- Durante o "Julho Amarelo", serão realizadas ações educativas e de divulgação em âmbito nacional, envolvendo órgãos governamentais, entidades da sociedade civil, profissionais de saúde, instituições de ensino e a população em geral.

Parágrafo único: As ações previstas no caput deste artigo deverão incluir:

- I. Realização de palestras, seminários, workshops e outros eventos voltados para a disseminação de informações sobre as Hepatites Virais, seus modos de transmissão, prevenção e tratamento;
- II. Distribuição de materiais educativos, como panfletos, cartazes e vídeos explicativos, em locais de grande circulação de pessoas, como escolas, unidades de saúde, praças públicas e estabelecimentos comerciais;
- III. Realização de testes rápidos para detecção das Hepatites Virais, em parceria com unidades de saúde, laboratórios e clínicas especializadas, visando o diagnóstico precoce e o encaminhamento adequado dos casos positivos;
- IV. Incentivo à vacinação contra Hepatite B, disponibilizando informações sobre a importância da imunização e divulgando locais onde a vacina está disponível;
- V. Sensibilizar os profissionais da saúde, especialmente os que trabalham com testes rápidos e aconselhamento, para a importância do diagnóstico precoce e do acolhimento dos pacientes





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

As Hepatites Virais são um grave problema de saúde pública, afetando milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, estima-se que cerca de 1,7 milhão de indivíduos vivam com Hepatite B e 650 mil com Hepatite C. É fundamental intensificar as ações de prevenção, diagnóstico e tratamento dessas doenças, visando reduzir a sua incidência e melhorar a qualidade de vida dos afetados.

A criação do "Julho Amarelo" como campanha mensal dedicada ao combate das Hepatites Virais tem o objetivo de chamar a atenção da sociedade para a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento adequado dessas doenças. Através de ações educativas e de divulgação, pretendemos informar a população sobre os riscos da transmissão, as medidas de proteção e a existência de serviços de saúde para o atendimento especializado.

Além disso, o "Julho Amarelo" busca estabelecer parcerias entre órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e instituições de ensino, com o intuito de somar esforços e ampliar o alcance das ações. A mobilização da sociedade como um todo é essencial para o sucesso da campanha e para o combate efetivo das Hepatites Virais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, visando a promoção da saúde e o bem-estar da população brasileira.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju, 21 de julho 2023.

Dr. Manuel Marcos dos Santos,
Deputado Estadual – PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380039003200300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Manuel Marcos** em **24/07/2023 16:53**

Checksum: **A9CC994DF5DC2A01B77F900DE60A0ACE8657AC7A5E60AF30DD841CCD9AEE489F**

